



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.



## Lei Nº. 463/2010

**SÚMULA:** Abre crédito suplementar por anulação de dotação – Fonte Livre no corrente orçamento do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um Crédito Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). Para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	15.451.1108.2.015	01000*	Manutenção das Atividades de Obras, Limpeza e Serv Públicos	3.3.90.30.00	15.000,00
03	009	26.782.1109.2.016	01000*	Manutenção e Conservação da Rede Rodoviária Municipal	3.3.90.30.00	102.000,00
03	013	10.301.1113.2.017	01303*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00	20.000,00
05	001	20.606.1115.2.022	01000*	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.30.00	105.000,00
05	001	20.606.1115.2.022	01000*	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.39.00	20.000,00
<b>Total</b>						<b>262.000,00</b>

\* 01000 – Recurso Ordinário (livres) Exercício Corrente;

\* 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
02	001	04.122.1100.2.002	01000*	Manutenção das Atividades de Coordenação Superior	3.1.90.13.00	10.000,00
02	001	04.122.1100.2.002	01000*	Manutenção das Atividades de Coordenação Superior	3.3.90.14.00	10.000,00
02	001	04.122.1100.2.002	01000*	Manutenção das Atividades de Coordenação Superior	3.3.90.36.00	1.000,00
02	001	04.122.1100.2.002	01000*	Manutenção das Atividades de Coordenação Superior	3.3.90.39.00	10.000,00
02	001	04.122.1100.2.002	01000*	Manutenção das Atividades de	4.4.90.52.00	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**



				Coordenação Superior		
03	001	04.122.1101.2.003	01000*	Manutenção das Atividades de Administração Geral	3.3.90.14.00	5.000,00
03	001	04.122.1101.2.003	01000*	Manutenção das Atividades de Administração Geral	3.3.90.36.00	5.000,00
03	001	04.122.1101.2.004	01000*	Manutenção das Atividades de Encargos Gerais do Município	3.3.90.46.00	10.000,00
03	001	04.122.1101.2.004	01000*	Manutenção das Atividades de Encargos Gerais do Município	4.4.90.52.00	10.000,00
03	003	04.122.1103.2.006	01000*	Manutenção das Atividades de Compra e Patrimônio	3.3.90.14.00	5.000,00
03	003	04.122.1103.2.006	01000*	Manutenção das Atividades de Compra e Patrimônio	3.3.90.30.00	5.000,00
03	003	04.122.1103.2.006	01000*	Manutenção das Atividades de Compra e Patrimônio	3.3.90.36.00	5.000,00
03	003	04.122.1103.2.006	01000*	Manutenção das Atividades de Compra e Patrimônio	4.4.90.52.00	5.000,00
03	004	04.129.1104.2.007	01000*	Manutenção das Atividades de Faz. Fiscaliz. e Cadastro	3.3.90.14.00	8.000,00
03	004	04.129.1104.2.007	01000*	Manutenção das Atividades de Faz. Fiscaliz. e Cadastro	3.3.90.36.00	4.400,00
03	004	04.129.1104.2.007	01000*	Manutenção das Atividades de Faz. Fiscaliz. e Cadastro	4.4.90.52.00	3.600,00
03	008	15.451.1108.2.015	01000*	Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos	4.4.90.61.00	50.000,00
03	013	10.301.1113.2.017	01000*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.61.00	40.000,00
05	001	20.606.1115.2.023	01000*	Subvenções Sociais a Associações Agrícolas	3.3.50.43.99	70.000,00
<b>Total</b>						<b>262.000,00</b>

\* 01000 – Recurso Ordinário (livres) Exercício Corrente;

**Art. 3º** - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a inserir e adequar a Lei de Diretrizes Orçamentária Vigente para exercício financeiro de 2010, e bem como o Plano Plurianual de Investimento exercício de 2010 a 2013.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 18 de agosto de 2010.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito Municipal